DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Termo de Convênio 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 002/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTÁCIO – APAE.

VIGÊNCIA: 01/02/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

OBJETO: "A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA ENTIDADE APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), NO INTUITO DE COLABORAR COM AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 13.019/14."

.....

Termo de Convênio

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2026.

PREFEITURA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

VALOR: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2026 a 31/12/2026.

OBJETO: "a colaboração institucional entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à execução de ações e serviços de interesse público voltados à área da saúde, em regime de mútua cooperação, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

.....

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DESIGNAÇÃO DE SUA DIRETORIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 055/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n°. 055/97, de 18 de dezembro de 1.997, que criou o Conselho Municipal de Educação do Município de Ribeirão dos Índios;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº. 055/97, alterado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº. 641/13;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de recomposição e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Ribeirão dos Índios, nos termos da Lei Municipal nº 055/97, para o mandato correspondente ao período de 01/01/2026 a 01/01/2028.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

01) TITULAR: Josielli de Almeida Lima

01) SUPLENTE: Ivani Teixeira de Macedo

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA:

02) TITULAR: Luciana Monteiro Lira Alves

02) SUPLENTE: Lucas Antônio Soares Volpe

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

03) TITULAR: Daniele Mendonça Morais

03) SUPLENTE: Valdemir da Silva

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

04) TITULAR: Márcia Aparecida Gil

04) SUPLENTE: Elisangela Machado de Souza

REPRESENTANTE DE PROFESSOR I:

05) TITULAR: Luci Helena Sanches Ferreira

05) SUPLENTE: Silvana Cristina Zanfolin

REPRESENTANTE DE PROFESSOR II:

06) TITULAR: Natalha Defendi Zanfolin

06) SUPLENTE: André Luiz Nochelli

REPRESENTANTE DE PROFESSOR MUNICIPAL:

07) TITULAR: Danielle Carvalho Lenzoni

07) SUPLENTE: Adriana Teixeira Menezes

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSONALIZANTE:

08) TITULAR: Daniele Cristina Vicente

08) SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Cancian

Art. 3º - Ficam designados, dentre os membros nomeados, para exercer as funções da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Luciana Monteiro Lira Alves;

II – Vice-Presidente: Danielle Carvalho Lenzoni;

III – 1º Secretário: Luci Helena Sanches Ferreira;

IV – 2º Secretário: Ivani Teixeira de Macedo.

Art. 4º - O exercício da função de conselheiro e das funções da Diretoria do Conselho é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 055/97

e demais normas aplicáveis**.**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 010/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Ribeirão dos Índios, em 29 de dezembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....